



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural”

DELIBERAÇÃO Nº 007/2021 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 84 e 102-A do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso I do artigo 102-A, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete a Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP, “propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências”;

Considerando o artigo 159, XII e XVI, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete ao Conselho Diretor “XII - apreciar e deliberar sobre proposta de abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos ” e “XVI - propor e deliberar sobre ações de interrelação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP ”;

Considerando a Deliberação nº 34/2019-CPC-CAU/SP que aprovou a minuta do edital de chamamento público do Programa Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural e seus anexos;

Considerando a Deliberação nº 130/2019-CD-CAU/SP que aprovou a Minuta de Edital de Chamamento Público — Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural;

Considerando a Deliberação nº 180/2020-CD-CAU/SP que aprovou a minuta do Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural” com as alterações sugeridas pelo Conselho Diretor;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0351-08/2020 que aprovou a minuta do edital de chamamento público do Programa Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural com alterações no texto;

Considerando a importância da continuidade da iniciativa para a valorização do Patrimônio Cultural e dos profissionais arquitetos e urbanistas que atuam na área; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

1 – Aprovar integralmente a Minuta do Edital de “Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural” 2021 e seus anexos.

2 – Solicitar o encaminhamento para análise das áreas técnica, administrativa e jurídica do CAU/SP;

3 – Solicitar que seja considerada a análise de viabilidade do cronograma da publicação do Edital, tendo em vista a intenção da CPC que sua publicação aconteça até o dia 10/06/2021, para que seja possível a Premiação do mesmo no Seminário do Mês Comemorativo do Patrimônio Cultural, a se realizar no dia 31/08/2021;



- 4 – Verificar a possibilidade das inscrições e o envio dos trabalhos serem realizados por meios informatizados como: SICCAU, Microsoft Teams, entre outros meios digitais.
- 5 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros: Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Flavia Taliberti Peretto, Tatiana de Souza Gaspar, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Lais Silva Amorim, Jose Marcelo Guedes, Jose Renato Soibermann Melhem, Maria Alice Gaiotto, Maira de Camargo Barros.

São Paulo-SP, 11 de maio de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FRANCINE DERSCHNER
Assessora da Fiscalização